# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13.310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

## LEI Nº 927 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1983

Cria duas (02) novas vagas no Ponto de Taxi do Bairro Jacaré.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreta e Eu Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no " Ponto de Taxi " do Bairro Jacaré, (2) duas novas vagas para veículos de aluguel.

Parágrafo Único - O interessado à exploração dos serviços de " Taxi ", deverá atender às exigências das posturas Municipais, bem como fazer a prova de sua idoniedade moral e antecedentes criminais.

Artigo 2º - Os vaículos destinados a exploração dos serviços de "Taxi", deverão estar devidamente licenciados no Município.

Artigo 3º - O interessado formulará requerimento ao Prefeito Municipal, provando o preenchimento dos requisitos legais para início das atividades e fixação do Ponto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva,

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 25 de Fevereiro de 1983.

26 DEZ 1984

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário

CONFERE COM O ORIGINAL